



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 96/79  
Lote 1 da Freguesia Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 96/79, requerido pelo proprietário do lote 1, sito na Rua Nuno Álvares Pereira, freguesia de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário nº 12/2016/78, pertencente a Eva Fernanda de Castro Nogueira e Outros

A alteração ao loteamento requerida por Adelino Paulo dos Anjos Nascimento Pinto(processo 02/2021/2, consiste:

- a. Aumento da área de construção da habitação;
- b. Introdução de um piso em cave (denominado de piso 0) na habitação;
- c. Alteração da cota de soleira;
- d. Alteração da implantação e sequente alteração do afastamento frontal;
- e. Cedência de 17.30m<sup>2</sup> ao domínio público para alargamento do passeio;
- f. Alteração da área do lote passando de 950.00m<sup>2</sup> para 940.80m<sup>2</sup>, área resultante do acerto da área do lote em conformidade com o levantamento topográfico-958.10m<sup>2</sup> e a área cedida ao domínio público-17.30m<sup>2</sup>, face à área obtida através do levantamento topográfico, contudo após cedência o lote ficará com 940.80m<sup>2</sup> face à cedência de área ao domínio público.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 21 de Maio de 2021

**O Vice-Presidente**

  
(Luís Filipe Araújo)